

CONTRATO

AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS PARA ENCAVILHAMENTO, DURANTE O ANO DE 2024

Entre:

Unidade Local de Saúde Santa de Maria, E.P.E., pessoa coletiva n.º 508481287, com sede na Avenida Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, com o telefone n.º 217805330, fax n.º 217805605/51, e endereço eletrónico: compras@ulssm.min-saude.pt, aqui representada pelo Senhor Dr. Francisco António Alvelos de Sousa Matoso e pelo Senhor Dr. Miguel Jorge de Figueiredo Carpinteiro, na qualidade de Vogais, com poderes para o ato, uso de competência delegada como **Primeiro Outorgante**,

E

Stryker Portugal Produtos Médicos, Lda., com Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, nº 1 – 1º Esqº, 1069-316 Lisboa, pessoa coletiva n.º 504 594 214, com o capital social de 3.798.797,90 €, representada no ato pelo Senhor Dr. Alberto Brey Garcia, na qualidade de procurador, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo, **Segundo Outorgante**,

- a) A decisão de adjudicação de 19/07/2024, no âmbito do procedimento de Concurso Público n.º 242A000046, por Deliberação do Conselho de Administração do Primeiro Outorgante, no uso de competência própria;
- b) A decisão de aprovação da Minuta do Contrato de 19/07/2024, Deliberação do Conselho de Administração do Primeiro Outorgante, no uso de competência própria;
- c) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental n.º 312626001 e 312627001;
- d) Foi emitido o cabimento pelo valor de 66.812,60 €;
- e) Fazem parte integrante do presente Contrato todos os elementos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (doravante, "CCP"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

É celebrado o presente Contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato visa o fornecimento pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante dos artigos e respetivas quantidades previstos no Anexo I ao presente contrato, nos termos e nas condições melhor identificadas no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, os quais fazem parte integrante do presente contrato.

SERVIÇO DE
GESTÃO DE COMPRAS

Unidade Local de Saúde Santa Maria, EPE.
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Contribuinte N.º 508 481 287
Capital Estatutário: 312.440.000,00€

Cláusula 2.ª

Preço contratual e condições de pagamento

1. Pelo fornecimento dos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço contratual (máximo e estimado) de **62.540,00 € (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta euros)**, acrescido de IVA às taxas legais em vigor, no valor de **4.272,60 € (quatro mil, duzentos e setenta e dois euros e sessenta cêntimos)**, num total de **66.812,60 € (sessenta e seis mil, oitocentos e doze euros e sessenta cêntimos)**,
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante pelo Caderno de Encargos **Concurso Público n.º 242A000046**.
3. As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante serão pagas ao Segundo Outorgante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação e emissão da respetiva nota de encomenda, nos termos da legislação em vigor.
4. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens.
5. Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários, proceder à emissão de nova fatura corrigida ou emitir nota de crédito caso seja solicitado pelo Primeiro Outorgante.
6. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto na presente Cláusula, as faturas são pagas através de transferência bancária, para o IBAN a indicar pelo Segundo Outorgante.
7. Sem prejuízo do previsto artigo 26.º do n.º 6 do Decreto-Lei n.º 53/2022 de 12 de agosto, em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da ULSSM, o segundo outorgante tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos previstos no artigo 326.º do CCP e da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

Cláusula 3.ª

Cessão de créditos ou constituição de garantias

1. O fornecedor não poderá ceder ou dar como garantia quaisquer direitos ou obrigações decorrentes do contrato, sem prévio acordo escrito da ULSSM.
2. Pelo incumprimento do disposto no número anterior, o fornecedor vincula-se a indemnizar a ULSSM, a título de cláusula penal, numa quantia equivalente a 10% do valor cedido ou dado como garantia, caso a ULSSM o solicite.

Cláusula 4.ª

Prazo

1. O contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo do disposto nos números 2 e 3 desta cláusula.
2. Se o contrato for reduzido a escrito, o contrato só pode começar a produzir efeitos

nos seguintes termos, conforme aplicável:

- a) Caso o contrato tenha um valor contratual superior a € 950.000,00, o mesmo só pode produzir efeitos, materiais e financeiros, a partir da notificação do visto do Tribunal de Contas em sede de fiscalização prévia e do pagamento dos respetivos emolumentos, salvo nas circunstâncias descritas na alínea d);
 - b) Caso o contrato tenha um valor contratual inferior ou igual a € 950.000,00, mas superior a € 750.000,00, o mesmo pode produzir efeitos materiais a partir da data da sua assinatura e efeitos financeiros apenas a partir da notificação do visto do Tribunal de Contas em sede de fiscalização prévia e do pagamento dos respetivos emolumentos, salvo nas circunstâncias descritas na alínea d);
 - c) Caso o contrato tenha um valor contratual inferior a € 750.000,00, o mesmo pode produzir efeitos materiais a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo de fiscalização prévia nos casos aplicáveis, melhor descritos no n.º 2 do art. 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC);
 - d) Se o n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 1-A/2020 ainda estiver em vigor à data da assinatura do contrato, os contratos descritos nas alíneas anteriores ficam isentos de fiscalização prévia e, por conseguinte, podem produzir efeitos a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo de comunicação até 30 dias após a celebração, nos termos do n.º 2 do mesmo diploma.
3. Se o contrato não for reduzido a escrito por inexigibilidade ou dispensa, o contrato só pode começar a produzir efeitos decorridos 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, salvo nos casos descritos no n.º 4 do artigo 95.º do CCP, em que poderá produzir efeitos a contar da data da notificação da decisão de adjudicação; e, em qualquer caso, nunca antes de i) apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando esta for devida, e da confirmação dos compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.
4. Em qualquer dos casos, o contrato cessa os seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, ou com o consumo da totalidade das quantidades, consoante o que ocorrer primeiro, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
5. As quantidades objeto deste contrato referem-se a estimativas (ainda que não possam ser ultrapassadas), não podendo o fornecedor reclamar, seja a que título for, qualquer indemnização pelo facto de o consumo efetivo ficar aquém do consumo estimado.

Cláusula 5.ª

Proteção de dados pessoais

1. Para efeitos da execução e ao abrigo do Contrato, a ULSSM e o fornecedor procedem às seguintes atividades de tratamento de dados pessoais:
 - a) O adjudicatário trata dados pessoais de representantes, trabalhadores e/ou utentes da ULSSM;
 - b) A ULSSM trata dados pessoais de representantes, trabalhadores, agentes, subcontratados e consultores do fornecedor.

2. O tratamento dos dados pessoais encontra-se limitado, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alíneas b) e c) do RGPD, a finalidades exclusivamente relacionadas com a execução da prestação de serviços ou com o cumprimento de obrigações jurídicas a que a ULSSM e o fornecedor estejam adstritos.
3. A ULSSM e o fornecedor assumem a obrigação de estrita confidencialidade relativamente a todos os dados pessoais de que venham a ter conhecimento no âmbito do Contrato, extensiva à informação a que os seus trabalhadores, agentes, subcontratados e consultores tenham acesso, garantindo que os mesmos assumiram um compromisso de confidencialidade.
4. A ULSSM e o fornecedor apenas podem transmitir dados pessoais a que tenham acesso por conta do Contrato a terceiros, como seja Tribunal de Contas, plataformas eletrónicas de contratação, portal dos contratos públicos e outras entidades públicas ou privadas, com limitação dos dados transmitidos ao estritamente necessário e mediante as adequadas medidas de segurança.
5. O fornecedor encontra-se expressamente proibido de transmitir a terceiros dados pessoais de utentes e funcionários da ULSSM.
6. A ULSSM e o fornecedor obrigam-se a adotar todas as medidas organizativas, técnicas e de segurança necessárias e adequadas para assegurar a confidencialidade, o segredo e a preservação dos dados pessoais a que tenham acesso por conta do Contrato, na medida e na extensão necessárias ao efeito, seja qual for o suporte utilizado.
7. Cada uma das partes no Contrato presta assistência à outra, através de medidas técnicas e organizativas necessárias, para permitir que esta cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos realizados pelos titulares dos dados pessoais, para efeitos do exercício dos seus direitos, nomeadamente do direito de retificação, apagamento ou limitação do tratamento.
8. Com a cessação do Contrato, o fornecedor, consoante a decisão da ULSSM, devolve-lhe ou elimina todos os dados pessoais, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida abrigo do direito da União Europeia ou da legislação nacional.
9. Os dados pessoais relativos ao fornecedor, incluindo dos seus representantes, trabalhadores, agentes, subcontratados e consultores são eliminados no prazo de 4 anos, salvo exista obrigação legal ou contratual que justifique a conservação por prazo superior.

Cláusula 6.ª

Comunicações e notificações

1. Todas as comunicações entre as partes relativamente ao Contrato devem ser efetuadas por escrito, mediante carta, fax ou correio eletrónico, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:

(a) Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.
A/C Serviço de Gestão de Compras
Avª Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa
Telefax: 217805605/51

**SERVIÇO DE
GESTÃO DE COMPRAS**

Unidade Local de Saúde Santa Maria, EPE.
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Contribuinte N.º 508 481 287
Capital Estatutário: 312.440.000,00€

Correio eletrónico: compras@ulssm.min-saude.pt

(b) Stryker Portugal Produtos Médicos, Lda.

A/C Sr. Dr. Alberto Brey Garcia

(Pala cio Sottomayor, Rua Sousa Martins, nº 1 – 1º Esqº, 1069-316 Lisboa)

Telefone: 215 921 000

Correio eletrónico: concursos.portugal@stryker.com

2. Sem prejuízo do previsto no número seguinte, todas as comunicações efetuadas entre partes para os contactos identificados no número anterior, consideram-se feitas nos termos previstos no artigo 469.º do CCP.

3. Não se consideram realizadas as comunicações efetuadas por telefax cujo conteúdo não for perfeitamente legível pelo respetivo destinatário, desde que este comunique esse facto à parte que tiver emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da respetiva receção.

4. Para efeitos de realização da citação no âmbito de ação judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do Contrato, são convencionadas as moradas indicadas no n.º 1 da presente cláusula.

5. A alteração das moradas indicadas no n.º 1 da presente Cláusula deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de receção, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respetiva alteração.

Cláusula 7.ª

Gestor do Contrato

1. O acompanhamento da execução do contrato a celebrar, será efetuada pelo 
 Diretor da Unidade de Logística e Stocks, com domicílio profissional na sede do Primeiro Outorgante.
2. O gestor do contrato tem por função o acompanhamento e avaliação do bom cumprimento do contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

“Termos da Consignação”

[a que se refere a cláusula 7.ª do Caderno de Encargos]

Artigo 1.º **Consignação**

1. O fornecedor disponibilizará os produtos à consignação, no local previsto na Cláusula 7.ª, n.º 2 do Caderno de Encargos, e nas condições estabelecidas no presente Anexo.
- 2 – Os bens estéreis só poderão ser abertos aquando do seu uso.

Artigo 2.º **Propriedade dos bens**

1. Os bens consignados permanecem propriedade do fornecedor até serem facturados.
2. O fornecedor tem o direito de trimestralmente auditar o stock consignado, nas instalações da ULSSM, mediante prévio aviso, nunca inferior a 2 (dois) dias úteis.

Artigo 3.º **Devolução de bens**

1. A ULSSM pode requerer, por escrito, ao fornecedor, a devolução de bens que estão à consignação, nos termos previstos no n.º 2 do presente artigo, podendo estes serem remetidos, pela ULSSM, ao fornecedor, desde que devidamente protegidos e acondicionados, ou recolhidos por transportador a pedido e por conta do fornecedor.
2. Os bens consignados podem apenas ser devolvidos se, cumulativamente:
 - a) Estiverem dentro das caixas originais;
 - b) As caixas estarem etiquetadas e sem marcas e/ou etiquetas, que não sejam as colocadas pelo fornecedor;
 - b) O Selo de Garantia se encontrar inviolado;
 - c) Os bens estejam estéreis.

Artigo 4.º **Obrigações da ULSSM**

Para os efeitos previstos no artigo 1.º do presente Anexo, a ULSSM obriga-se a:

- a) Providenciar um local de armazenamento dos bens disponibilizados à consignação;
- b) Disponibilizar o nome de contacto responsável pelo serviço onde os bens consignados se encontram armazenados;
- c) Determinar o local de entrega dos bens, o qual deverá ser fresco e seco;
- d) Armazenar os bens consignados separadamente dos restantes, em condições de perfeita limpeza e sem marcas ou etiquetas que não sejam as colocadas pelo fornecedor;
- e) Respeitar as instruções de uso que acompanham os bens do fornecedor;
- f) Permitir a realização de auditorias, pelo Fornecedor, aos bens consignados, nas instalações da ULSSM, mediante prévio aviso, nunca inferior a 2 (dois) dias úteis;

- g) Efectuar a nota de encomenda sempre que um bem consignado for utilizado, donde devem constar, nomeadamente, a descrição do bem e o respectivo número de lote;
- h) Emitir as guias de remessa do material consignado, devidamente assinadas, carimbadas e devolvidas via fax ao Serviço de Apoio ao Cliente, as quais, para os devidos efeitos, constituem o comprovativo de entrega dos bens;
- i) Em caso de cessação da vigência do Contrato, devolver ao Fornecedor, sem quaisquer encargos, todos os produtos consignados, e que respeitem as condições previstas no artigo 1.º do presente Anexo.

Artigo 5.º

Obrigações do fornecedor

Para os efeitos previstos no artigo 1.º do presente Anexo, a ULSSM obriga-se a:

- a) Disponibilizar os bens à consignação nas instalações da ULSSM;
- b) Repor atempadamente o stock dos bens consignados, em montante equivalente aos bens adquiridos e facturados, salvo se a ULSSM expressamente mencionar na Nota de Encomenda que não deseja aquela reposição;
- c) Avisar, com uma antecedência mínima de 2 (dias) úteis, a intenção de efectuar auditoria ao stock consignado;
- d) Monitorizar os prazos de validade dos bens consignados, salvo dos bens que não cumpram o definido nas alíneas a) a d), do número 2, do artigo 3.º do presente Anexo;
- e) Substituir os bens consignados, quando solicitado pela ULSSM, nos termos previstos no número 2, do artigo 3.º do presente Anexo;

Emitir factura correspondente aos bens usados, de acordo com os preços contratualizados, com reposição imediata do bem.

Lisboa, 24 de julho de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

SERVIÇO DE
GESTÃO DE COMPRAS

Unidade Local de Saúde Santa Maria, EPE.
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Contribuinte N° 508 481 287
Capital Estatutário: 312.440.000,00€

ANEXO I

Artigos cujo fornecimento integra o objeto do Contrato

Lote	Sublote	Cod. artigo	Descrição	Preço Unit.	IVA	Referência	CDM
5	19	2000021318	GAMMA3 TI CAVILHA Ø11X180 MM 120°	390,00	6%	31201180S	13235842
5	19	2000021321	GAMMA3 TI CAVILHA Ø11X180 MM 125°	390,00	6%	31251180S	13235761
5	19	2000021324	GAMMA3 TI CAVILHA Ø11X180 MM 130°	390,00	6%	31301180S	13235818
5	19	2000021317	GAMMA3 TI CAVILHA Ø10X170 MM 120°	390,00	6%	31200170S	13235702
5	19	2000021320	GAMMA3 TI CAVILHA Ø10X170 MM 125°	390,00	6%	31250170S	13235753
5	19	2000021323	GAMMA3 TI CAVILHA Ø10X170 MM 130°	390,00	6%	31300170S	13235800
5	19	2000021319	GAMMA3 TI CAVILHA Ø11X200 MM 120°	390,00	6%	31201200S	19512899
5	19	2000021322	GAMMA3 TI CAVILHA Ø11X200 MM 125°	390,00	6%	31251200S	19512945
5	20	2000021304	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 70 MM	157,00	6%	30600070S	13313207
5	20	2000021305	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 75 MM	157,00	6%	30600075S	13313215
5	20	2000021306	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 80 MM	157,00	6%	30600080S	13313223
5	20	2000021307	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 85 MM	157,00	6%	30600085S	13313231
5	20	2000021308	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 90 MM	157,00	6%	30600090S	13313240
5	20	2000021309	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 95 MM	157,00	6%	30600095S	13313258
5	20	2000021310	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 100 MM	157,00	6%	30600100S	13313320
5	20	2000021311	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 105 MM	157,00	6%	30600105S	13313274
5	20	2000021312	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 110 MM	157,00	6%	30600110S	13313282
5	20	2000021313	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 115 MM	157,00	6%	30600115S	13313290
5	20	2000021314	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 120 MM	157,00	6%	30600120S	13313304
5	20	2000021315	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 125 MM	157,00	6%	30600125S	13313312
5	20	2000021316	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 130 MM	157,00	6%	30600130S	13313266
5	21	2000021280	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X25 MM	61,00	6%	18965025S	13192078
5	21	2000021281	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X30 MM	61,00	6%	18965030S	13192116
5	21	2000021282	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X35 MM	61,00	6%	18965035S	13192159
5	21	2000021283	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X40 MM	61,00	6%	18965040S	13192191
5	21	2000021284	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X45 MM	61,00	6%	18965045S	13192230
5	21	2000021285	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X50 MM	61,00	6%	18965050S	13192272
5	21	2000021286	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X55 MM	61,00	6%	18965055S	13192310
5	21	2000021287	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X60 MM	61,00	6%	18965060S	13192353
5	21	2000021288	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X65 MM	61,00	6%	18965065S	13192370
5	21	2000021289	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X70 MM	61,00	6%	18965070S	13192396
5	21	2000021290	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X75 MM	61,00	6%	18965075S	13191918
5	21	2000021291	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X80 MM	61,00	6%	18965080S	13618725
5	21	2000021292	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X85 MM	61,00	6%	18965085S	13618733
5	21	2000021293	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X90 MM	61,00	6%	18965090S	13618741
5	21	2000021294	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X95 MM	61,00	6%	18965095S	13618750
5	21	2000021295	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X100 MM	61,00	6%	18965100S	13618768
5	21	2000021296	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X105 MM	61,00	6%	18965105S	13618776
5	21	2000021297	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X110 MM	61,00	6%	18965110S	13618784
5	21	2000021298	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X115 MM	61,00	6%	18965115S	13618792
5	21	2000021299	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X120 MM	61,00	6%	18965120S	13618806
5	22	2000021301	GAMMA3 TI TAMPÃO STANDARD (+0)	40,00	6%	30051100S	11066903
5	22	2000021302	GAMMA3 TI TAMPÃO +5	40,00	6%	30051105S	11074957
5	22	2000021303	GAMMA3 TI TAMPÃO +10	40,00	6%	30051110S	11074965
5	23	2000021276	GAMMA3 FIO KIRSCHNER Ø3.2X450 MM	36,00	23%	12106450	14514133
5	23	2000021277	GAMMA3 FIO KIRSCHNER Ø3.2X450 MM ESTERIL	36,00	6%	12106450S	73286915
5	23	2000021278	T2 FIO GUIA COM PONTA BOLA-TRAVÃO D3X1000 MM	36,00	23%	18060085	22816062
5	23	2000021279	T2 FIO GUIA COM PONTA BOLA-TRAVÃO D3X1000 MM ESTERIL	36,00	23%	18060085S	73474681

**SERVIÇO DE
GESTÃO DE COMPRAS**

Unidade Local de Saúde Santa Maria, EPE.
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Contribuinte N° 508 481 287
Capital Estatutário: 312.440.000,00€

5	24	2000021403	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X240MM 120°	610,00	6%	35200240S	19358857
5	24	2000021404	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X260MM 120°	610,00	6%	35200260S	19358865
5	24	2000021405	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X280MM 120°	610,00	6%	35200280S	19358873
5	24	2000021406	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X300MM 120°	610,00	6%	35200300S	19358881
5	24	2000021407	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X320MM 120°	610,00	6%	35200320S	19345275
5	24	2000021408	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X340MM 120°	610,00	6%	35200340S	19358890
5	24	2000021409	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X360MM 120°	610,00	6%	35200360S	19358903
5	24	2000021410	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X380MM 120°	610,00	6%	35200380S	19358911
5	24	2000021411	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X400MM 120°	610,00	6%	35200400S	19345283
5	24	2000021412	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X420MM 120°	610,00	6%	35200420S	19358920
5	24	2000021413	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X440MM 120°	610,00	6%	35200440S	19358938
5	24	2000021414	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X460MM 120°	610,00	6%	35200460S	19358946
5	24	2000021415	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X480MM 120°	610,00	6%	35200480S	19345291
5	24	2000021325	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X240MM 120°	610,00	6%	34200240S	19351623
5	24	2000021326	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X260MM 120°	610,00	6%	34200260S	19351631
5	24	2000021327	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X280MM 120°	610,00	6%	34200280S	19345089
5	24	2000021328	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X300MM 120°	610,00	6%	34200300S	19351640
5	24	2000021329	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X320MM 120°	610,00	6%	34200320S	19351658
5	24	2000021330	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X340MM 120°	610,00	6%	34200340S	19351666
5	24	2000021331	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X360MM 120°	610,00	6%	34200360S	19345097
5	24	2000021332	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X380MM 120°	610,00	6%	34200380S	19351674
5	24	2000021333	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X400MM 120°	610,00	6%	34200400S	19351682
5	24	2000021334	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X420MM 120°	610,00	6%	34200420S	19351690
5	24	2000021335	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X440MM 120°	610,00	6%	34200440S	19345100
5	24	2000021336	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X460MM 120°	610,00	6%	34200460S	19351704
5	24	2000021337	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X480MM 120°	610,00	6%	34200480S	19351712
5	24	2000021429	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X240MM 125°	610,00	6%	35250240S	19359071
5	24	2000021430	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X260MM 125°	610,00	6%	35250260S	19345330
5	24	2000021431	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X280MM 125°	610,00	6%	35250280S	19359080
5	24	2000021432	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X300MM 125°	610,00	6%	35250300S	19359098
5	24	2000021433	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X320MM 125°	610,00	6%	35250320S	19359101
5	24	2000021434	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X340MM 125°	610,00	6%	35250340S	19345348
5	24	2000021435	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X360MM 125°	610,00	6%	35250360S	19359110
5	24	2000021436	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X380MM 125°	610,00	6%	35250380S	19359128
5	24	2000021437	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X400MM 125°	610,00	6%	35250400S	19359136
5	24	2000021438	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X420MM 125°	610,00	6%	35250420S	19345356

**SERVIÇO DE
GESTÃO DE COMPRAS**

Unidade Local de Saúde Santa Maria, EPE.
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Contribuinte N° 508 481 287
Capital Estatutário: 312.440.000,00€

5	24	2000021439	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X440MM 125°	610,00	6%	35250440S	19359144
5	24	2000021440	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X460MM 125°	610,00	6%	35250460S	19359152
5	24	2000021441	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X480MM 125°	610,00	6%	35250480S	19359160
5	24	2000021351	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X240MM 125°	610,00	6%	34250240S	19351836
5	24	2000021352	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X260MM 125°	610,00	6%	34250260S	19351844
5	24	2000021353	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X280MM 125°	610,00	6%	34250280S	19351852
5	24	2000021354	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X300MM 125°	610,00	6%	34250300S	19345151
5	24	2000021355	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X320MM 125°	610,00	6%	34250320S	19351860
5	24	2000021356	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X340MM 125°	610,00	6%	34250340S	19351879
5	24	2000021357	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X360MM 125°	610,00	6%	34250360S	19351887
5	24	2000021358	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X380MM 125°	610,00	6%	34250380S	19351895
5	24	2000021359	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X400MM 125°	610,00	6%	34250400S	19358482
5	24	2000021360	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X420MM 125°	610,00	6%	34250420S	19358490
5	24	2000021361	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X440MM 125°	610,00	6%	34250440S	19358504
5	24	2000021362	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X460MM 125°	610,00	6%	34250460S	19358512
5	24	2000021363	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X480MM 125°	610,00	6%	34250480S	19358520
5	24	2000021455	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X240MM 130°	610,00	6%	35300240S	19366787
5	24	2000021456	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X260MM 130°	610,00	6%	35300260S	19366795
5	24	2000021457	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X280MM 130°	610,00	6%	35300280S	19366809
5	24	2000021458	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X300MM 130°	610,00	6%	35300300S	19366817
5	24	2000021459	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X320MM 130°	610,00	6%	35300320S	19366825
5	24	2000021460	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X340MM 130°	610,00	6%	35300340S	19366833
5	24	2000021461	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X360MM 130°	610,00	6%	35300360S	19366841
5	24	2000021462	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X380MM 130°	610,00	6%	35300380S	19366850
5	24	2000021463	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X400MM 130°	610,00	6%	35300400S	19366868
5	24	2000021464	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X420MM 130°	610,00	6%	35300420S	19366876
5	24	2000021465	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X440MM 130°	610,00	6%	35300440S	19366884
5	24	2000021466	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X460MM 130°	610,00	6%	35300460S	19366892
5	24	2000021467	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø10X480MM 130°	610,00	6%	35300480S	19366906
5	24	2000021377	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X240MM 130°	610,00	6%	34300240S	19358644
5	24	2000021378	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X260MM 130°	610,00	6%	34300260S	19358652
5	24	2000021379	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X280MM 130°	610,00	6%	34300280S	19345208
5	24	2000021380	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X300MM 130°	610,00	6%	34300300S	19358660
5	24	2000021381	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X320MM 130°	610,00	6%	34300320S	19358679
5	24	2000021382	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X340MM 130°	610,00	6%	34300340S	19358687
5	24	2000021383	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X360MM 130°	610,00	6%	34300360S	19345216
5	24	2000021384	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X380MM 130°	610,00	6%	34300380S	19358695
5	24	2000021385	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X400MM 130°	610,00	6%	34300400S	19358709
5	24	2000021386	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X420MM 130°	610,00	6%	34300420S	19358717
5	24	2000021387	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X440MM 130°	610,00	6%	34300440S	19358725
5	24	2000021388	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X460MM 130°	610,00	6%	34300460S	19345224
5	24	2000021389	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø10X480MM 130°	610,00	6%	34300480S	19358733

**SERVIÇO DE
GESTÃO DE COMPRAS**

Unidade Local de Saúde Santa Maria, EPE.
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Contribuinte N° 508 481 287
Capital Estatutário: 312.440.000,00€



5	24	2000021416	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X240MM 120°	610,00	6%	35201240S	21239495
5	24	2000021417	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X260MM 120°	610,00	6%	35201260S	21239487
5	24	2000021418	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X280MM 120°	610,00	6%	35201280S	21239479
5	24	2000021419	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X300MM 120°	610,00	6%	35201300S	21239460
5	24	2000021420	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X320MM 120°	610,00	6%	35201320S	21239452
5	24	2000021421	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X340MM 120°	610,00	6%	35201340S	21239444
5	24	2000021422	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X360MM 120°	610,00	6%	35201360S	21239436
5	24	2000021423	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X380MM 120°	610,00	6%	35201380S	21239428
5	24	2000021424	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X400MM 120°	610,00	6%	35201400S	21239410
5	24	2000021425	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X420MM 120°	610,00	6%	35201420S	21239592
5	24	2000021426	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X440MM 120°	610,00	6%	35201440S	21239584
5	24	2000021427	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X460MM 120°	610,00	6%	35201460S	21239576
5	24	2000021428	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X480MM 120°	610,00	6%	35201480S	21239568
5	24	2000021338	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X240MM 120°	610,00	6%	34201240S	21240094
5	24	2000021339	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X260MM 120°	610,00	6%	34201260S	21240086
5	24	2000021340	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X280MM 120°	610,00	6%	34201280S	21240078
5	24	2000021341	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X300MM 120°	610,00	6%	34201300S	21240060
5	24	2000021342	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X320MM 120°	610,00	6%	34201320S	21240051
5	24	2000021343	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X340MM 120°	610,00	6%	34201340S	21240043
5	24	2000021344	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X360MM 120°	610,00	6%	34201360S	21240035
5	24	2000021345	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X380MM 120°	610,00	6%	34201380S	21240221
5	24	2000021346	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X400MM 120°	610,00	6%	34201400S	21240213
5	24	2000021347	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X420MM 120°	610,00	6%	34201420S	21240205
5	24	2000021348	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X440MM 120°	610,00	6%	34201440S	21239401
5	24	2000021349	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X460MM 120°	610,00	6%	34201460S	21240191
5	24	2000021350	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X480MM 120°	610,00	6%	34201480S	21240183
5	24	2000021442	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X240MM 125°	610,00	6%	35251240S	21239649
5	24	2000021443	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X260MM 125°	610,00	6%	35251260S	21239630
5	24	2000021444	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X280MM 125°	610,00	6%	35251280S	21239622
5	24	2000021445	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X300MM 125°	610,00	6%	35251300S	21239614
5	24	2000021446	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X320MM 125°	610,00	6%	35251320S	21239606
5	24	2000021447	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X340MM 125°	610,00	6%	35251340S	21240922
5	24	2000021448	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X360MM 125°	610,00	6%	35251360S	21240914
5	24	2000021449	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X380MM 125°	610,00	6%	35251380S	21240906
5	24	2000021450	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X400MM 125°	610,00	6%	35251400S	21240892
5	24	2000021451	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X420MM 125°	610,00	6%	35251420S	21240884

SERVIÇO DE
GESTÃO DE COMPRAS

Unidade Local de Saúde Santa Maria, EPE.
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Contribuinte N° 508 481 287
Capital Estatutário: 312.440.000,00€

5	24	2000021452	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X440MM 125°	610,00	6%	35251440S	21240876
5	24	2000021453	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X460MM 125°	610,00	6%	35251460S	21240868
5	24	2000021454	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X480MM 125°	610,00	6%	35251480S	21240850
5	24	2000021364	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X240MM 125°	610,00	6%	34251240S	21240264
5	24	2000021365	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X260MM 125°	610,00	6%	34251260S	21240256
5	24	2000021366	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X280MM 125°	610,00	6%	34251280S	21240248
5	24	2000021367	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X300MM 125°	610,00	6%	34251300S	21240230
5	24	2000021368	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X320MM 125°	610,00	6%	34251320S	21240426
5	24	2000021369	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X340MM 125°	610,00	6%	34251340S	21240418
5	24	2000021370	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X360MM 125°	610,00	6%	34251360S	21240400
5	24	2000021371	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X380MM 125°	610,00	6%	34251380S	21240396
5	24	2000021372	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X400MM 125°	610,00	6%	34251400S	21240388
5	24	2000021373	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X420MM 125°	610,00	6%	34251420S	21240370
5	24	2000021374	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X440MM 125°	610,00	6%	34251440S	21240361
5	24	2000021375	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X460MM 125°	610,00	6%	34251460S	21240353
5	24	2000021376	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X480MM 125°	610,00	6%	34251480S	21240345
5	24	2000021468	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X240MM 130°	610,00	6%	35301240S	21240736
5	24	2000021469	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X260MM 130°	610,00	6%	35301260S	21239924
5	24	2000021470	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X280MM 130°	610,00	6%	35301280S	21239916
5	24	2000021471	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X300MM 130°	610,00	6%	35301300S	21239908
5	24	2000021472	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X320MM 130°	610,00	6%	35301320S	21239894
5	24	2000021473	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X340MM 130°	610,00	6%	35301340S	21239886
5	24	2000021474	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X360MM 130°	610,00	6%	35301360S	21239878
5	24	2000021475	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X380MM 130°	610,00	6%	35301380S	21239860
5	24	2000021476	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X400MM 130°	610,00	6%	35301400S	21239851
5	24	2000021477	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X420MM 130°	610,00	6%	35301420S	21239843
5	24	2000021478	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X440MM 130°	610,00	6%	35301440S	21239835
5	24	2000021479	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X460MM 130°	610,00	6%	35301460S	21240027
5	24	2000021480	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, ESQUERDA Ø11X480MM 130°	610,00	6%	35301480S	21240019
5	24	2000021390	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X240MM 130°	610,00	6%	34301240S	21240434
5	24	2000021391	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X260MM 130°	610,00	6%	34301260S	21240620
5	24	2000021392	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X280MM 130°	610,00	6%	34301280S	21240612
5	24	2000021393	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X300MM 130°	610,00	6%	34301300S	21240604
5	24	2000021394	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X320MM 130°	610,00	6%	34301320S	21240590
5	24	2000021395	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X340MM 130°	610,00	6%	34301340S	21240582

**SERVIÇO DE
GESTÃO DE COMPRAS**

Unidade Local de Saúde Santa Maria, EPE.
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Contribuinte N° 508 481 287
Capital Estatutário: 312.440.000,00€

5	24	2000021396	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X360MM 130°	610,00	6%	34301360S	21240574
5	24	2000021397	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X380MM 130°	610,00	6%	34301380S	21240566
5	24	2000021398	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X400MM 130°	610,00	6%	34301400S	21240558
5	24	2000021399	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X420MM 130°	610,00	6%	34301420S	21240540
5	24	2000021400	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X440MM 130°	610,00	6%	34301440S	21240531
5	24	2000021401	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X460MM 130°	610,00	6%	34301460S	21240728
5	24	2000021402	GAMMA3 TI R1.5 CAVILHA LONGA, DIREITA Ø11X480MM 130°	610,00	6%	34301480S	21240710
5	25	2000021304	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 70 MM	157,00	6%	30600070S	13313207
5	25	2000021305	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 75 MM	157,00	6%	30600075S	13313215
5	25	2000021306	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 80 MM	157,00	6%	30600080S	13313223
5	25	2000021307	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 85 MM	157,00	6%	30600085S	13313231
5	25	2000021308	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 90 MM	157,00	6%	30600090S	13313240
5	25	2000021309	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 95 MM	157,00	6%	30600095S	13313258
5	25	2000021310	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 100 MM	157,00	6%	30600100S	13313320
5	25	2000021311	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 105 MM	157,00	6%	30600105S	13313274
5	25	2000021312	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 110 MM	157,00	6%	30600110S	13313282
5	25	2000021313	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 115 MM	157,00	6%	30600115S	13313290
5	25	2000021314	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 120 MM	157,00	6%	30600120S	13313304
5	25	2000021315	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 125 MM	157,00	6%	30600125S	13313312
5	25	2000021316	GAMMA3 TI PARAFUSO CEFÁLICO 130 MM	157,00	6%	30600130S	13313266
5	26	2000021280	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X25 MM	61,00	6%	18965025S	13192078
5	26	2000021281	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X30 MM	61,00	6%	18965030S	13192116
5	26	2000021282	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X35 MM	61,00	6%	18965035S	13192159
5	26	2000021283	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X40 MM	61,00	6%	18965040S	13192191
5	26	2000021284	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X45 MM	61,00	6%	18965045S	13192230
5	26	2000021285	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X50 MM	61,00	6%	18965050S	13192272
5	26	2000021286	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X55 MM	61,00	6%	18965055S	13192310
5	26	2000021287	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X60 MM	61,00	6%	18965060S	13192353
5	26	2000021288	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X65 MM	61,00	6%	18965065S	13192370
5	26	2000021289	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X70 MM	61,00	6%	18965070S	13192396
5	26	2000021290	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X75 MM	61,00	6%	18965075S	13191918
5	26	2000021291	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X80 MM	61,00	6%	18965080S	13618725
5	26	2000021292	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X85 MM	61,00	6%	18965085S	13618733
5	26	2000021293	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X90 MM	61,00	6%	18965090S	13618741
5	26	2000021294	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X95 MM	61,00	6%	18965095S	13618750
5	26	2000021295	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X100 MM	61,00	6%	18965100S	13618768
5	26	2000021296	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X105 MM	61,00	6%	18965105S	13618776
5	26	2000021297	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X110 MM	61,00	6%	18965110S	13618784
5	26	2000021298	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X115 MM	61,00	6%	18965115S	13618792
5	26	2000021299	T2 PARAFUSO DE BLOQUEIO Ø5X120 MM	61,00	6%	18965120S	13618806
5	27	2000021301	GAMMA3 TI TAMPÃO STANDARD (+0)	40,00	6%	30051100S	11066903
5	27	2000021302	GAMMA3 TI TAMPÃO +5	40,00	6%	30051105S	11074957
5	27	2000021303	GAMMA3 TI TAMPÃO +10	40,00	6%	30051110S	11074965
5	28	2000021276	GAMMA3 FIO KIRSCHNER Ø3.2X450 MM	36,00	23%	12106450	14514133
5	28	2000021277	GAMMA3 FIO KIRSCHNER Ø3.2X450 MM ESTERIL	36,00	6%	12106450S	73286915
5	28	2000021278	T2 FIO GUIA COM PONTA BOLA-TRAVÃO D3X1000 MM	36,00	23%	18060085	22816062
5	28	2000021279	T2 FIO GUIA COM PONTA BOLA-TRAVÃO D3X1000 MM ESTERIL	36,00	23%	18060085S	73474681

NOTA 1: As quantidades indicadas são meras estimativas (ainda que não possam ser ultrapassadas).

NOTA 2: Todos os artigos estão inseridos na modalidade de regime de fornecimento de consignação.

**SERVIÇO DE
GESTÃO DE COMPRAS**

Unidade Local de Saúde Santa Maria, EPE.
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa
Contribuinte N° 508 481 287
Capital Estatutário: 312.440.000,00€